



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO
PROJETO DE LEI Nº 4.924, DE 2020**

Dispõe sobre a realização pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de exames médicos exigidos em concurso público para os candidatos que comprovem sua condição de hipossuficiência no momento da inscrição no certame.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao § 2º do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º Caso os resultados não sejam disponibilizados no prazo máximo fixado no edital do concurso, o candidato fica autorizado a seguir no certame até que o SUS os forneça, exceto nos processos seletivos em que haja previsão de Teste de Aptidão Física, cujas fases subsequentes dependam dos exames de saúde para a preservação da integridade física do candidato.

....."

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2021.

Deputado AFONSO MOTTA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219840151000>



* C D 2 1 9 8 4 0 1 5 1 0 0 0 *